



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

LUÍS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 30 de Novembro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2023, deliberou fixar as seguintes taxas do I.M.I.:-

1- Taxas

⇒ A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, **prédios rústicos 0,8 %;**

⇒ A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI, **prédios urbanos 0,35%,**

2- Redução

Atendendo ao número de dependentes que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar (n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei 7-A/2016 de 30/03), e nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), **dedução fixa de 70 € para os agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 140 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo.**

3- Majoração

⇒ Aplicar o n.º 3 do art.º 112º do CIMI, para vigorar em 2024, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;

⇒ Majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o n.º 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , **Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.**

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 28 de Dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,